



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**Banco:077 ( Banco Inter)**

**AG:001**

**Conta: 5118273-4**

**ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.923.215/0001-33, sediada em Rua 13 quadra 12, casa 36, Jardim América, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Edivan Cunha Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº84177497-8 e do CPF nº 002.948.143-02,DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**São Luís, 16 de fevereiro de 2021**

*Edivan Cunha Rodrigues*

**ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**

**33.923.215/0001-33**

**Edivan Cunha Rodrigues**

**002948143-02**

**☎98583-9577 / ☎8125-5182**

**CNPJ: 33.923.215/0001 - 33**

**✉ecr.contador@hotmail.com**



**ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 33.923.215/0001-33, sediada na, Rua 13, quadra12, nº 36, Jardim América, São Luís - MA , por intermédio de seu representante legal Sr. Edivan Cunha Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 84177497-8 e do CPF nº 002.948.143-02, CRC MA13

997/O-6 declara sob as penalidades cabíveis:

1. Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas pela Comissão Permanente de Licitação/Câmara Municipal de São Vicente de Férrer são verdadeiras;
2. Que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
3. Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame inclusive as condições locais, e concorda com os termos do Edital e seus anexos;
4. Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que publicou a penalidade, ou
5. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
6. Que recebeu da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer, o Edital e/ou CD-ROM contendo gravação de todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.
7. Que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Por ser expressão da verdade.

São Luís, 12 de fevereiro de 2021

Edivan Cunha Rodrigues

ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
33.923.215/0001-33  
EDIVAN CUNHA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021




DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

**ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **33.923.215/0001-33**, sediada em RUA 13, QUADRA 12, Nº 36 JARDIM AMÉRICA, por intermédio de seu representante legal Sr. EDIVAN CUNHA RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 84177497-8 e do CPF nº002.948.143-02, DECLARA, sob as penas de sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra na situação de MICRO EMPRESA e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

São Luís, 15 de fevereiro de 2021.

*Edivan Cunha Rodrigues*  
ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
33.923.215/0001-33  
EDIVAN CUNHA RODRIGUES  
PROPRIETÁRIO

☎ 98583-9577 / ☎ 8125-5182  
CNPJ: 33.923.215/0001 - 33  
✉ ecr.contador@hotmail.com



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI**

PÁGINA 1/2

**EDIVAN CUNHA RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 25/03/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° 013997/o-6, expedida por crc/MA em e CPF: n° 002.948.143-02, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 13, n° 36, quadra 12, JARDIM AMERICA, CEP: 65058-311;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI** e usará a expressão **TORIZA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA RUA 13, n° 36, Jardim América, São Luís - MA, CEP: 65058311.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: **ATUAR NO RAMO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL REGISTRANDO OS ATOS E FATOS CONTÁBEIS, BEM COMO PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE N° 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE N° 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROCESSOS)

CNAE N° 8411-6/00 - Administração pública em geral

CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

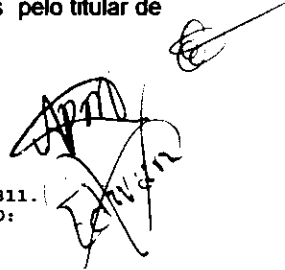
O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **EDIVAN CUNHA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 16:04 SOB N° 21600114811.  
PROTOCOLO: 190375914 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902715660. NIRE: 21600114811.  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

  
PÁGINA 2/2

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI**

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **EDIVAN CUNHA RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.


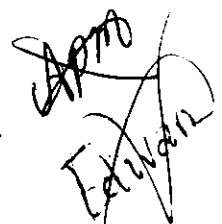
São Luís - MA, 21 de maio de 2019

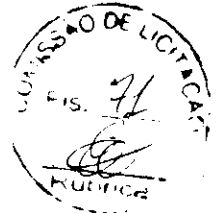
1º Ofício de Notas → Edivan Cunha Rodrigues  
EDIVAN CUNHA RODRIGUES  
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 16:04 SOB Nº 21600114811.  
PROTOCOLO: 190375914 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902715660. NIRE: 21600114811.  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SAO LUIS-MA  
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: cartorio@tito-soares@gmail.com

Reconheço por **ANTENETICIDADE** a firma de **EDIVAN CUNHA RODRIGUES**. Em test. da verdade

São Luís-MA, 05/01/2020 às 15:54:39.  
 Antônio Glayvson Silva - Escrevente



Assinado digitalmente por EDIVAN CUNHA RODRIGUES  
 CPF: 002.948.143-02  
 Data: 05/01/2020 15:30:38 -03:00

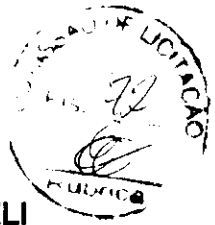
Signature powered by **LACUNA** SOFTWARE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 16:04 SOB Nº 21600114811.  
 PROTOCOLO: 190375914 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902715660. NIRE: 21600114811.  
 ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 13/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*Edivan*



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI**

PÁGINA 1/2

**EDIVAN CUNHA RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 25/03/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 013997/o-6, expedida por crc/MA em e CPF: nº 002.948.143-02; residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 13, nº 36, quadra 12, JARDIM AMERICA, CEP: 65058-311;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI** e usará a expressão **TORIZA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA RUA 13, nº 36, Jardim América, São Luis - MA, CEP: 65058311.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: ATUAR NO RAMO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL REGISTRANDO OS ATOS E FATOS CONTÁBEIS, BEM COMO PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROCESSOS)

CNAE Nº 8411-6/00 - Administração pública em geral

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **EDIVAN CUNHA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

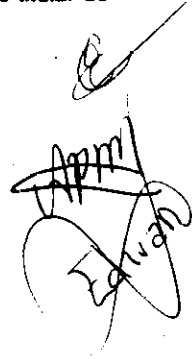
**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 16:04 SOB Nº 21600114811.  
PROTOCOLO: 190375914 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902715660. NIRE: 21600114811.  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



  
PÁGINA 2/2

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI**

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **EDIVAN CUNHA RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 21 de maio de 2019

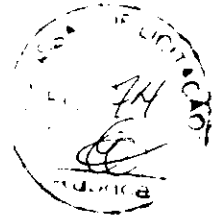
1º Ofício de Notas → Edivan Cunha Rodrigues  
EDIVAN CUNHA RODRIGUES  
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 16:04 SOB N° 21600114811.  
PROTOCOLO: 190375914 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902715660. NIRE: 21600114811.  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br





**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SAO LUIS-MA**  
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: cartorio@tito-soares@gmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **EDIVAN CUNHA RODRIGUES**. Em test. da verdade.....

São Luís-MA, 05 de Junho de 2019 às 15:54:39.

*Antonio Glayvson Silva - Escrevente*



Assinado digitalmente por EDIVAN CUNHA RODRIGUES  
 CPF: 002.948.143-02  
 Data: 05/01/2020 15:30:38 -03:00

Signature powered by **LACUNA** SOFTWARE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 16:04 SOB N° 21600114811.  
 PROTOCOLO: 190375914 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902715660. NIRE: 21600114811.  
 ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 13/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*Edivan*

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI  
CNPJ 33.923.215/0001-33  
NIRE: 21600114811**

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de alteração, **EDIVAN CUNHA RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 25/03/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 13997, expedida por crc/MA e em CPF: nº 002.948.143-02, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 13, nº 36, quadra 12, JARDIM AMERICA, CEP: 65058-311, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI, com sede na cidade de São Luís – MA, na rua 13, nº 36, quadra 12, JARDIM AMÉRICA, CEP: 65058-311, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600114811, em sessão de 13/06/2019, inscrita no CNPJ sob o número 33.923.215/0001-33, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a usar o nome **ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa que tem como objetivo social:

- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8411-6/00 - Administração pública em geral
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



**Passa a partir desta data a ter as seguintes atividades:**

- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O titular **EDIVAN CUNHA RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA**

O titular **EDIVAN CUNHA RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI  
CNPJ 33.923.215/0001-33  
NIRE: 21600114811**

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

PÁGINA 2/3

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na rua 13, nº 36, quadra 12, JARDIM AMÉRICA, CEP: 65058-311.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto , exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social

**CLÁUSULA QUARTA**

O titular **EDIVAN CUNHA RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

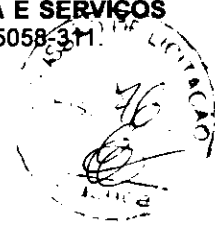
O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da empresa será exercida por, **EDIVAN CUNHA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ECR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI  
CNPJ 33.923.215/0001-33  
NIRE: 21600114811**

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA NONA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 17 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
EDIVAN CUNHA RODRIGUES  
Titular/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00294814302	EDIVAN CUNHA RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:21 SOB N° 20200040030.  
PROTOCOLO: 200040030 DE 19/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000218316. NIRE: 21600114811.  
ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.923.215/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORIZA CONSULTORIA E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R RUA 13	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.058-311	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECR.CONTADOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8125-5182
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 11:08:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*  
Edna

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 33.923.215/0001-33**Razão Social:** ECR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**Endereço:** R 13 36 / JARDIM AMERICA / SAO LUIS / MA / 65058-311

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2021 a 12/02/2021**Certificação Número:** 2021011409111654771307

Informação obtida em 14/01/2021 11:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

### SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

Eu, EDIVAN CUNHA RODRIGUES - 002.948.143-02, representante legal da empresa ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 33.923.215/0001-33 INFORMO que efetuei a Solicitação de Credenciamento no site da PREFEITURA DE SÃO LUÍS e SOLICITO autorização para permitir o acesso às informações de interesse exclusivo da pessoa jurídica mencionada abaixo:

**DECLARO ter ciência que a Senha Eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é intransferível e que representa a assinatura eletrônica da pessoa jurídica.**

**ASSUMO total responsabilidade decorrente do uso indevido da NFS-e.**

RAZÃO SOCIAL: ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 33.923.215/0001-33

Nome Responsável: EDIVAN CUNHA RODRIGUES

CPF: 002.948.143-02



Declaramos que a última alteração contratual ocorrida foi em 20/01/2020.

SAO LUIS, 24 de Janeiro de 2020

Edivan Cunha Rodrigues

Assinatura do(a) representante legal

Nome: EDIVAN CUNHA RODRIGUES

CPF: 002.948.143-02

CNPJ: 33.923.215/0001-33 - Protocolo: 92169806

A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA NFS-e deverá ser entregue na Prefeitura de São Luis. Apresentar documento original do outorgante com fotografia para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Para os casos em que o signatário desta Solicitação de Credenciamento for procurador, é obrigatório anexar a procuração do interessado, autorizando o procurador a representá-lo neste ato, e documento original do outorgante com fotografia, para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável.

Favor anexar cópia simples e originais, para conferência, dos seguintes documentos:

- protocolo de solicitação de credenciamento para acesso ao Sistema NFS-e;
- via original do CPF, do Documento de Identificação do representante legal, dos atos constitutivos da pessoa jurídica e suas alterações;
- via original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado;

Esta solicitação terá validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

#### PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

Razão: ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.923.215/0001-33

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do funcionário

Declaro que as informações relativas as atividades informadas são realizadas pela empresa e se encontram em conformidade com a Legislação Municipal. Sendo passível de fiscalização e punições por parte do Fisco.

Edivan  
Edivan



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

### ANEXO

Relação das atividades informadas na solicitação de credenciamento  
PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 92169806

Razão Social: ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 33.923.215/0001-33

Nome Responsável Legal: EDIVAN CUNHA RODRIGUES


CPF: 002.948.143-02



CNAE	Descrição	Serviço
3811-4/00-00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	SIM
3702-9/00-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	SIM
3702-9/00-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	SIM
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	SIM
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	SIM
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	SIM
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	SIM
4322-3/02-00	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	SIM
4322-3/02-00	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	SIM
4322-3/02-00	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	SIM
4322-3/02-00	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	SIM
7739-0/03-00	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	SIM
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	SIM
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	SIM
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	SIM
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	SIM
8122-2/00-00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SIM
8122-2/00-00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SIM
8129-0/00-00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SIM
8129-0/00-00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SIM
8130-3/00-00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	SIM
8130-3/00-00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	SIM
6920-6/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	SIM
6920-6/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	SIM
6920-6/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	SIM
8219-9/01-00	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	SIM
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	SIM
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM
8599-6/04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	SIM
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	SIM
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	SIM

7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	SIM
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	SIM
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	SIM
6920-6/01-00	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM



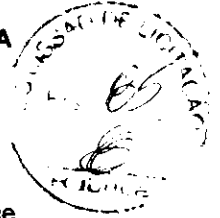
  
~~APTA~~  
ZAVEN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 33.923.215/0001-33**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:05 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **B685.30EB.34EE.9C1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



**Nº Certidão:** 014450/21

**Data da Certidão:** 25/01/2021 15:19:51

CPF/CNPJ 33923215000133 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 001064/21

Data da Certidão: 06/01/2021 20:07:15



CPF/CNPJ CONSULTADO: 33923215000133

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/01/2021 20:07:15



CERTIFICADO  
1020210092125955



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005770412021

Validade: 11/05/2021



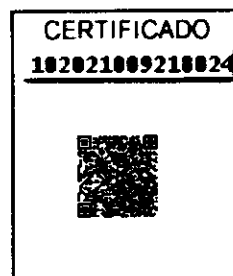
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 33.923.215/0001-33	Inscrição Municipal: 98249966
Razão Social: ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
381140000 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA RUA 13	
Número: 36	Complemento:
Bairro: JARDIM AMÉRICA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65058311

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de janeiro de 2021 às 08:35**, sob o código de autenticidade nº **B054F82AB9E04FBE5EBB2E5B776F1AB3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005832962021

Validade: 04/03/2021



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

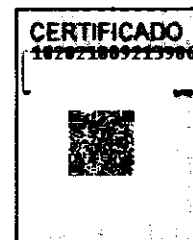
CNPJ: 33.923.215/0001-33		Inscrição Municipal: 98249966	
Razão Social: ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI			
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS			
Logradouro: RUA RUA 13			
Número: 36		Complemento:	
Bairro: JARDIM AMÉRICA			
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65058311	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de fevereiro de 2021 às 18:08, sob o código de autenticidade nº 257511163CCD491C97C01BA030FFEEBF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

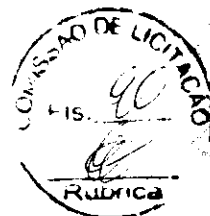
**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98249966	33.923.215/0001-33	92120211933099

**RAZÃO SOCIAL**

ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

TORIZA CONSULTORIA E SERVICOS

**LOCALIZAÇÃO**

R RUA 13 Nº 36, JARDIM AMÉRICA  
65058311 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

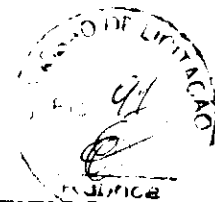
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**1E1F3D68DB07977FDD18495C7FBD3790**

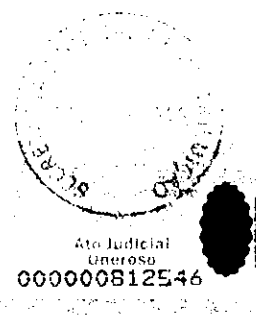


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 20 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ECR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **33.923.215/0001-33**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

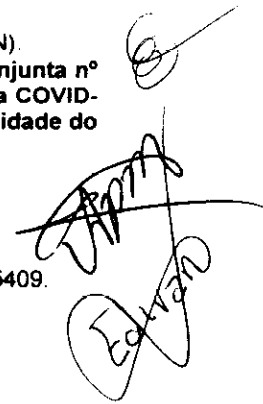
Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 20/01/2021 13:08:06.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau. São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

  
Edmar



Invest  
Finance

CNPJ 09.389.470/0001-63



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.923.215/0001-33, estabelecida à rua 13, quadra 12, casa 36, jardim América, Estado do Maranhão, prestou serviços à **Investfinance Assessoria e Consultoria Eireli**, CNPJ nº 09.389.470/0001-63, de **Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública** de 20 de julho de 2019 até 11 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa **ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís - MA, em 11 de DEZEMBRO de 2020.

7º Tabelionato

*Diego Oliveira dos Santos*

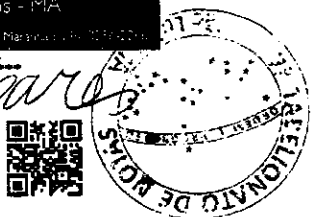
**Diego Oliveira dos Santos**

**Empresário**

**CPF: 913.261.173-00**

**End. - Av Colares Moreira, Nº 7, Sala 08, Centro Empresarial  
Vinicius de Moraes, São Luís - MA**

Séptimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Reconhecido por SEMELHANÇA à firma abaixo  
DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS  
São Luís, 03/02/2021 11:42:53 Targino 22829  
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794IZ8EOETQ2WVJBA44 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



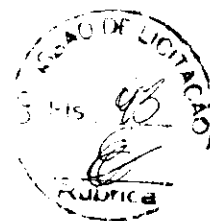
*[Handwritten signatures]*

**ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**

Rua 13, nº 36, Jardim America, São Luis - MA, CEP: 65.058-311.

**CNPJ: 33.923.215/0001-33**

NIRE: 21600114811

**BALANÇO PATRIMONIAL**

valores em 31 de Dezembro de 2020.

**ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa	R\$ 5.000,00
Banco Conta Movimento	R\$ 115.100,00
Impostos a Recuperar	R\$ 8.222,40

**NÃO CIRCULANTE**

Imobilizado	R\$ 6.000,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 1.088,32
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 133.234,08</b>

**PASSIVO****CIRCULANTE**

Simplex a Pagar	R\$ 8.222,40
-----------------	--------------

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social	R\$ 105.000,00
Resultado do Exercício	R\$ 20.011,68
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 133.234,08</b>

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020.

**Edivan Cunha Rodrigues**  
Empresario  
CPF: 002.948.143-02

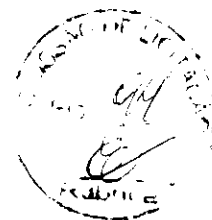
**Edivan Cunha Rodrigues**  
Contador  
CRC: MA013997/O-6

# ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

Rua 13, nº 36, Jardim America, São Luis - MA, CEP: 65.058-311.

CNPJ: 33.923.215/0001-33

NIRE: 21600114811



## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

valores em 31 de Dezembro de 2020

<b>(=)RECEITA BRUTA TOTAL</b>	<b>R\$ 137.040,00</b>
(-) SIMPLES 6%	R\$ 8.222,40
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 128.817,60</b>
(-) CSP 8,21%	R\$ 10.575,92
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 118.241,68</b>
(-) DESP ADM	R\$ 85.690,00
(-) DESP SALARIOS	R\$ 12.540,00
<b>(=) LUCRO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 20.011,68</b>

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020.

**Edivan Cunha Rodrigues**  
Empresario  
CPF: 002.948.143-02

**Edivan Cunha Rodrigues**  
Contador  
CRC: MA013997/O-6

## ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

Rua 13, nº 36, Jardim America, São Luis - MA, CEP: 65.058-311.

CNPJ: 33.923.215/0001-33

NIRE: 21600114811



ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{R\$ 128.322,40}{R\$ 8.222,40}$	15,60
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulan}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{R\$ 133.234,08}{R\$ 8.222,40}$	16,20
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{R\$ 133.234,08}{R\$ 8.222,40}$	5,76
MLL =	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Faturamento Bruto}}$	$\frac{R\$ 20.011,68}{R\$ 137.040,00}$	0,14

### Legenda

- ILC - Liquidez Corrente
- ILG - Liquidez Geral
- ISG - Liquidez Corrente
- MLL - Margem de Lucro Bruta

São Luis -MA, 31 de Dezembro de 2020.

**Edivan Cunha Rodrigues**  
Empresario  
CPF: 002.948.143-02

**Edivan Cunha Rodrigues**  
Contador  
CRC: MA013997/O-6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00294814302	EDIVAN CUNHA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 09:40 SOB N° 20210023910.  
PROTOCOLO: 210023910 DE 07/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100126047. CNPJ DA SEDE: 33923215000133.  
NIRE: 21600114811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2021.  
ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	ECR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
NOME FANTASIA... :	TORIZA CONSULTORIA E SERVICOS
REGISTRO..... :	MA-001071/O-5
CATEGORIA..... :	EIRELI
CNPJ..... :	33.923.215/0001-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/02/2021 as 15:31:13.

Válido até: 08/03/2021.

Código de Controle: 2126.7527.5088.0251 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: ECR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.923.215/0001-33  
Certidão n°: 286838/2021  
Expedição: 06/01/2021, às 19:13:49  
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.923.215/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.